arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

CONSULTA PÚBLICA

Proposta de revisão do tarifário de serviços urbanos de abastecimento de água praticados pela Águabrava

Convite à apresentação de comentários

Ao abrigo do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro que aprovou os Estatutos da ARME, da Deliberação n.º 1/CA/2018 do Conselho de Administração da ARME, que aprova o "Regulamento Tarifário dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais, compete à Agência Reguladora Multissectorial da Economia (ARME), a promoção de consultas públicas sobre a proposta tarifária.

Assim sendo, o documento em anexo, referente à proposta de revisão do tarifário de serviços urbanos de abastecimento de água praticados pela Águabrava, visando a definição do novo tarifário para a empresa para o intervalo temporal entre 2020 e 2022, que poderá ser consultado no site da ARME e estará em consulta por um período de 30 (trinta) dias.

A ARME solicita e agradece o envio das contribuições e/ou comentários, preferencialmente para o endereço eletrónico consulta-revisaotarifaria@arme.cv, por forma a facilitar a divulgação pública das respostas recebidas, no seu website: www.comsumidor.arme.cv

As contribuições por correio devem ser endereçadas à:

Agência Reguladora Multissectorial da Economia - ARME

Sede: Avenida da China, Piso 5 º – C.P. n.º 892, Praia

República de Cabo Verde

Para o efeito, solicita-se aos interessados que forneçam toda a informação que entendam relevante, indicando claramente o que consideram confidencial nas suas respostas.

A ARME tomará em consideração todas as contribuições e comentários que receber em função do grau de razoabilidade da fundamentação recebida e, não condiciona as suas decisões futuras aos resultados desta consulta pelo que considera igualmente, que os mesmos não são vinculativos.

Para que as contribuições e comentários sejam admitidos, os remetentes deverão estar devidamente identificados.

Nos termos do disposto do artigo 2º da Deliberação nº1/2006, de 27 de Dezembro, que aprova os procedimentos da consulta pública da ARME, o prazo para a receção das respostas é de 30 dias de calendário, contados a partir da data do lançamento desta consulta, ou seja, de 13 de Agosto de 2019.

Praia, 08 de Agosto de 2019

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS TARIFAS

Com a recente entrada em vigor da Deliberação n.º 1/CA/2018 do Conselho de Administração da ARME, que aprova o ***"Regulamento Tarifário** dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais"*, publicado em Boletim Oficial em 7 de Janeiro de 2019, importa definir novo tarifário para a empresa para o intervalo temporal entre 2020 e 2022.

Tal resulta do período transitório previsto no n.º 1 do artigo 59.º deste diploma, o qual dispõe: *"Visando facilitar a transição e assim garantir a efetiva implementação do sistema tarifário estabelecido no presente regulamento, o primeiro ciclo tarifário tem uma duração de três anos, a partir da entrada em vigor do presente Regulamento Tarifário"*.

De acordo com o regulamento tarifário, preço máximo para o ano zero (P_0), que neste caso é o exercício de 2019, é dado pela fórmula explicitada no número segundo do artigo 15.º do Regulamento Tarifário (***"Determinação do preço máximo"***):

$$P_0^i = \frac{BRR_0^i - \left(\frac{BRR_N^i}{(1+r_{WACC})^N}\right) + \sum_{n=1}^{N} \frac{(1-T) * OPEX_n^i - TD_R^{C,i} + CAPEX_n^i + VarWK_n^i}{(1+r_{WACC})^n}}{\sum_{n=1}^{N} \frac{(1-T) * V_n^i}{(1+r_{WACC})^n}}$$

Onde:

- P_0^i – preço máximo que assegura o equilíbrio económico e financeiro da atividade i;
- BRR_0^i – base de remuneração regulatória líquida, ou seja, líquida de depreciações e amortizações no início do ciclo, incluindo o estoque inicial de necessidade de fundo de maneio da atividade i;
- BRR_N^i – base de remuneração regulatória líquida da atividade i, no final do ciclo tarifário;
- N – duração, em anos, do ciclo tarifário;
- V_n^i – volume faturável total da atividade i para o ano n;
- $OPEX_n^i$ – custo de operação e manutenção da atividade i para o ano n;
- $VarWK_n^i$ – variação da necessidade de fundo de maneiro (NFM) da atividade i no ano n;
- T – imposto sobre o rendimento do período;
- $D_n^{C,i}$ – depreciações e amortizações contabilísticas da atividade i no ano n;
- r_{WACC} – custo de capital.

NOTA PRÉVIA

Desde 2014, a empresa tem-se situado próximo de uma cabal recuperação de custos (embora marginalmente deficitária), conforme a figura seguinte evidencia relativamente ao exercício de 2017, em que o grau de recuperação total de custos se situou em 97%.

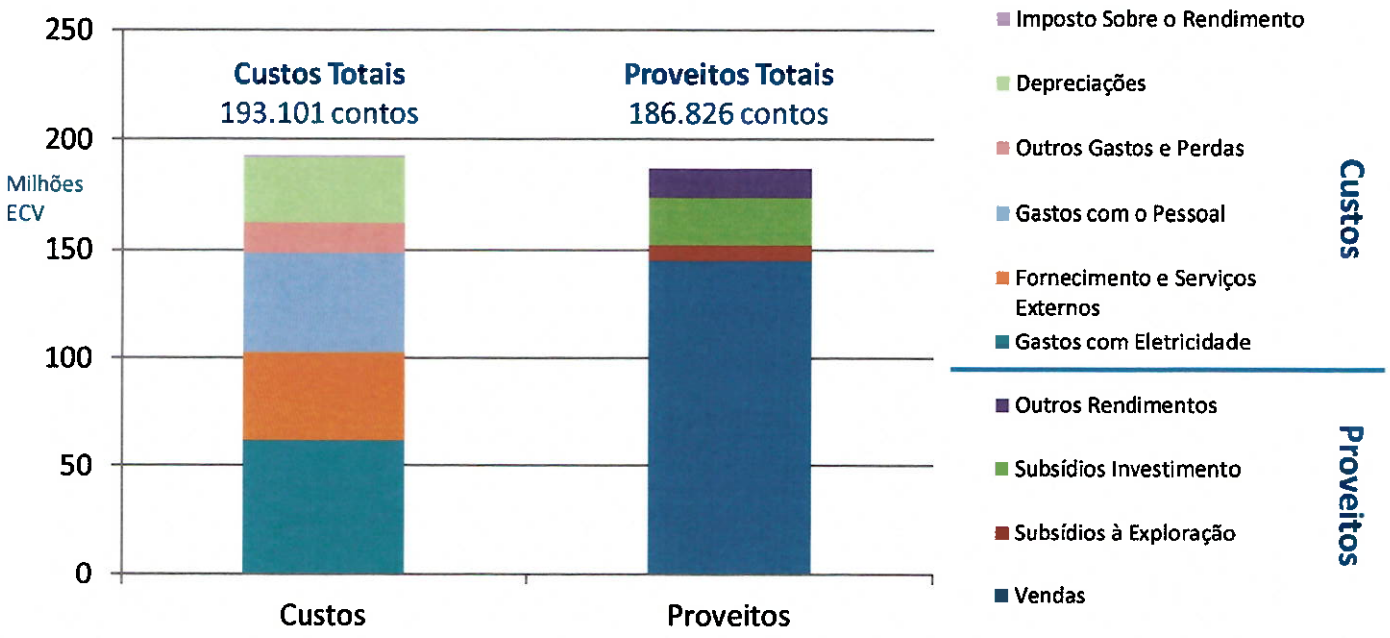

Figura 1 – Custos e proveitos da Aguabrava em 2017

Na aplicação do recentemente aprovado regulamento tarifário para o triénio de 2020 a 2022, tomou-se como base um cenário com as seguintes características:

- Crescimento moderado do nível de atividade da empresa em linha com as tendências económicas e demográficas;
- "Normalização da tempestividade" das relações financeiras da empresa com entidades terceiras (Câmaras Municipais, ANAS, Electra…);
- Impacto "nulo" da eventual continuidade do abastecimento de água à agricultura no tarifário dos serviços urbanos de investimento;
- Descontinuação, a partir de 2020, da angariação de subsídios ao investimento e à exploração;
- Redução paulatina e moderada da % de água não faturada refletindo campanha de substituição de contadores;
- Incorporação dos benefícios resultantes da redução do peso da energia nas operações da Aguabrava em virtude dos investimentos que têm vindo a ser concretizados no domínio das energias renováveis;
- Dimensionamento do pessoal da empresa em linha com as suas reais necessidades.
-

Adicionalmente, foi avaliado o impacto na trajetória tarifária de se acomodar a execução de um programa de investimentos em solução de dessalinização na ilha da Brava, tentativamente orçado em cerca 260 mil contos, o qual se representa na figura seguinte:

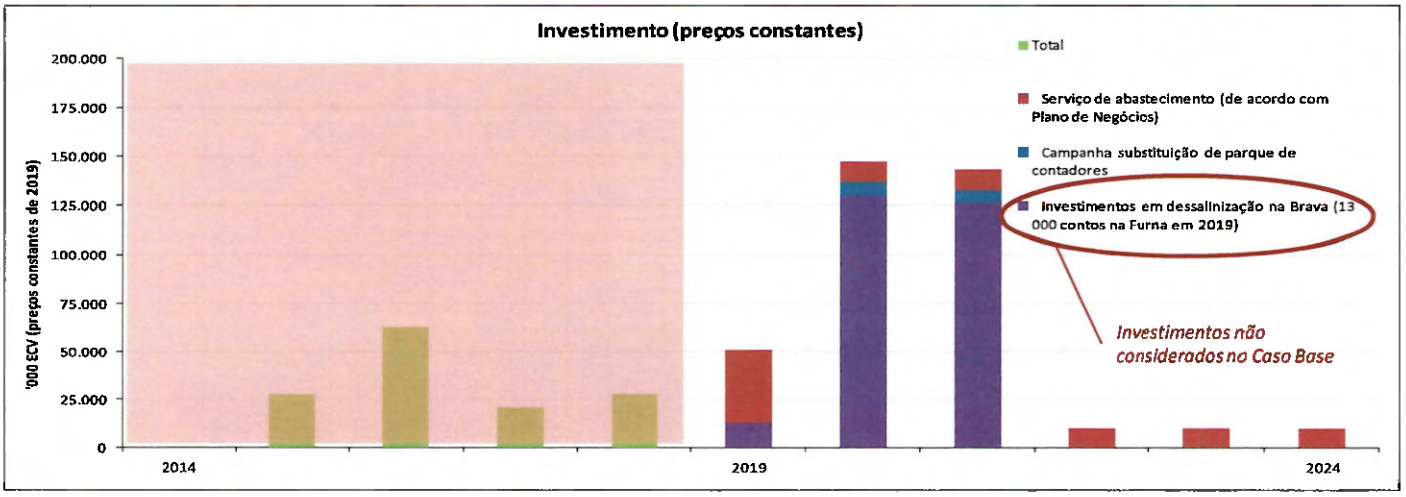

Figura 2 – Investimentos a preços constantes de 2014 a 2024

Sobre esta matéria importa todavia em mente o previsto no artigo 20.° do Regulamento Tarifário ("Investimentos – CAPEX"):

1. *O valor de P_0 a ser determinado pela ARE para cada uma das atividades da entidade regulada, deve incluir a necessidade de CAPEX no plano de negócios aprovado pela ARE;*

2. *O plano de negócios da entidade regulada deve conter os elementos necessários para uma verificação apropriada da viabilidade técnica e económica dos projetos de maior impacto na prestação do serviço, assim como da razoabilidade dos valores de receita, CAPEX e OPEX associados.*

3. *(...)*

4. *Dadas as particularidades de cada uma das atividades que compõem a entidade regulada, os planos de investimento a serem apresentados no momento de cada revisão tarifária devem ser discriminados por sistema e/ou município.*

5. *O plano de negócios deve estar acompanhado de um parecer fundamentado das respetivas autoridades municipais, sendo analisado pela ARE no momento da aprovação do plano de investimento final a ser incluído nas tarifas de cada ciclo tarifário.*

Atendendo à incipiência da informação submetida relativamente a estes investimentos, considera-se como prematura a inclusão de futuros investimentos associados ao reforço da capacidade de abastecimento de água na ilha da Brava (total estimado de 2,5 M€ para 300 + 60 m³/ dia, com gerador fotovoltaico de 350 kWh).

No remanescente da presente nota justificativa é descrita a análise subjacente ao presente projeto de determinação tarifária.

PREVISÃO DAS QUANTIDADES FATURADAS DE ÁGUA

Na figura 3 documenta-se a evolução dos volumes de abastecimento faturados refletindo um crescimento moderado do nível de atividade da empresa em linha com as tendências económicas e demográficas nas ilhas do Fogo e Brava. Um dos principais drivers na evolução das quantidades faturadas situa-se a nível da capitação domiciliária (de 36 m³/ contador/ano em 2018, para 41 em 2022).

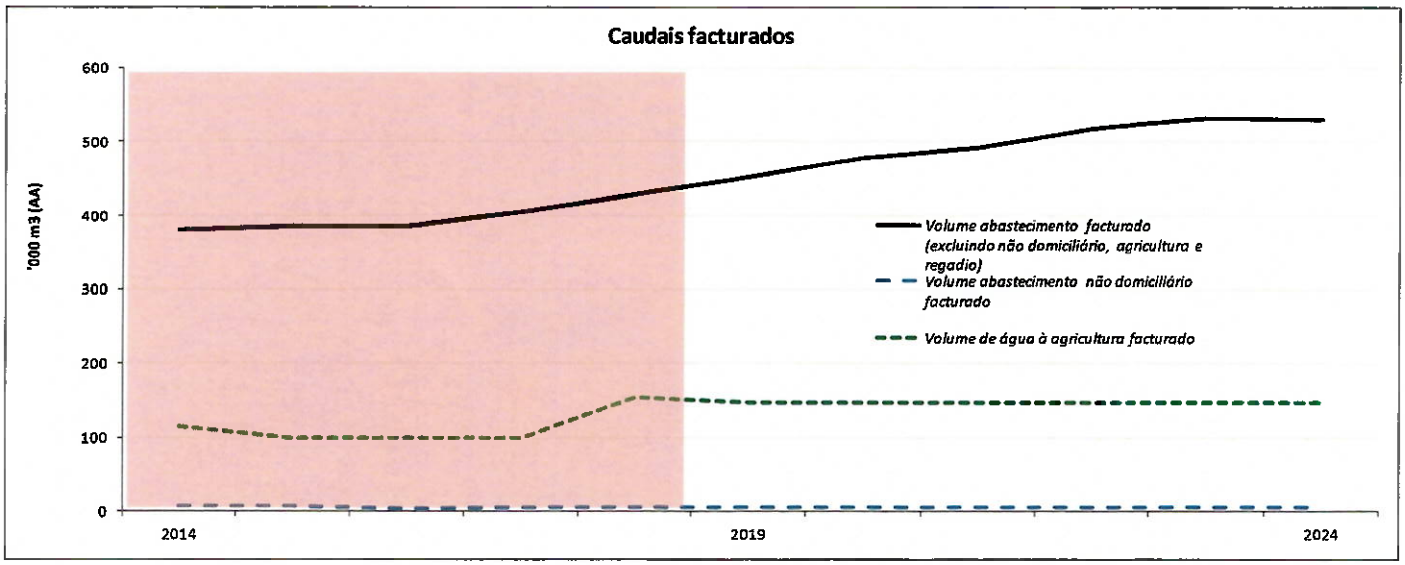

Figura 3 – Caudais faturados históricos e os previstos até 2024

No tocante ao fornecimento de água à agricultura – atividade não regulada pela ARME - na figura seguinte apresentam-se as realidades contrastantes dos custos e proveitos da Agricultura em 2018 (valores reais) e os previstos para 2020.

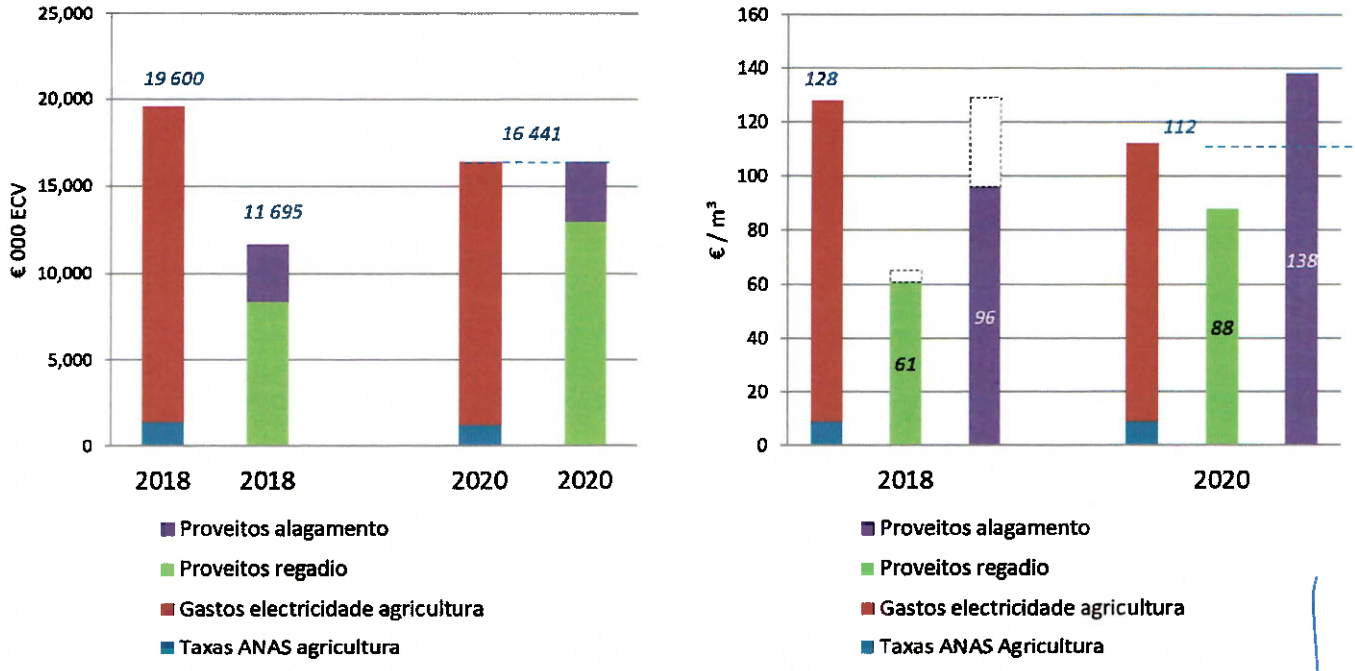

Figura 4 – Custos e proveitos da Agricultura reais em 2018 e previstos para 2020

Com efeito, em 2018, o fornecimento de água à agricultura gerou um défice de cerca de 8 mil contos (i.e. cerca de 4% dos proveitos totais da empresa). Em termos de "subsídio médio" por m³ faturado, tal equivale a 51,4 ECV (i.e. equivalente a 40% do custo direto médio).

Vários cenários considerados para o futuro desta atividade foram explorados, considerando-se aqui que a continuidade desta atividade, do ponto de vista regulatório, não deverá penalizar a tarifa dos serviços urbanos de abastecimento de água.

Desta forma, tal como se pode verificar na figura anterior, assume-se que, em 2020, os proveitos gerados pela agricultura por regadio e por alagamento serão suficientes para cobrir os custos diretos do abastecimento à agricultura (taxas ANAS e de eletricidade).

Assim, a aplicação do regulamento tarifário ao triénio 2020-2022, traduz-se num moderado crescimento dos proveitos tarifários (Figura 5).

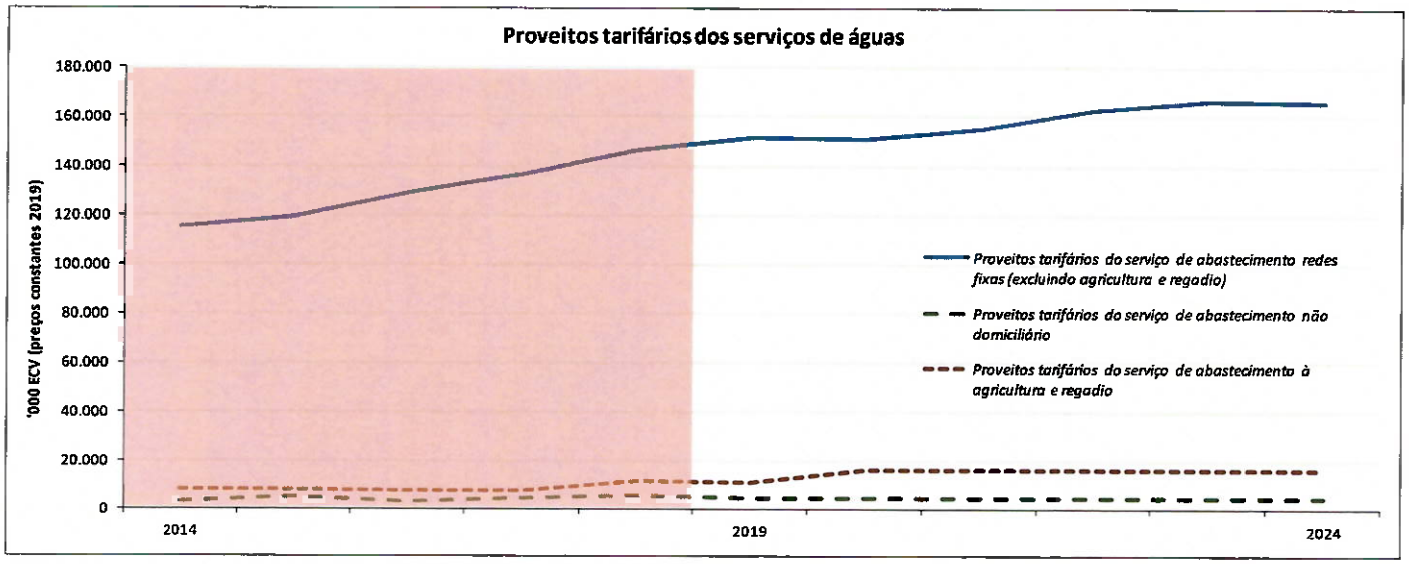

Figura 5 – Proveitos tarifários dos serviços de água de 2014 a 2024

Como referido, a evolução tarifária foi apurada para que a continuidade do fornecimento de água à agricultura não penalize os clientes domésticos e não-domésticos do serviço urbano de abastecimento.

PREVISÃO DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos, desde 2014 até 2024, são apresentados na figura seguinte. Salienta-se que potenciais futuros investimentos em dessalinização na Brava não foram considerados (com exceção dos que já estão previstos e em curso em 2019).

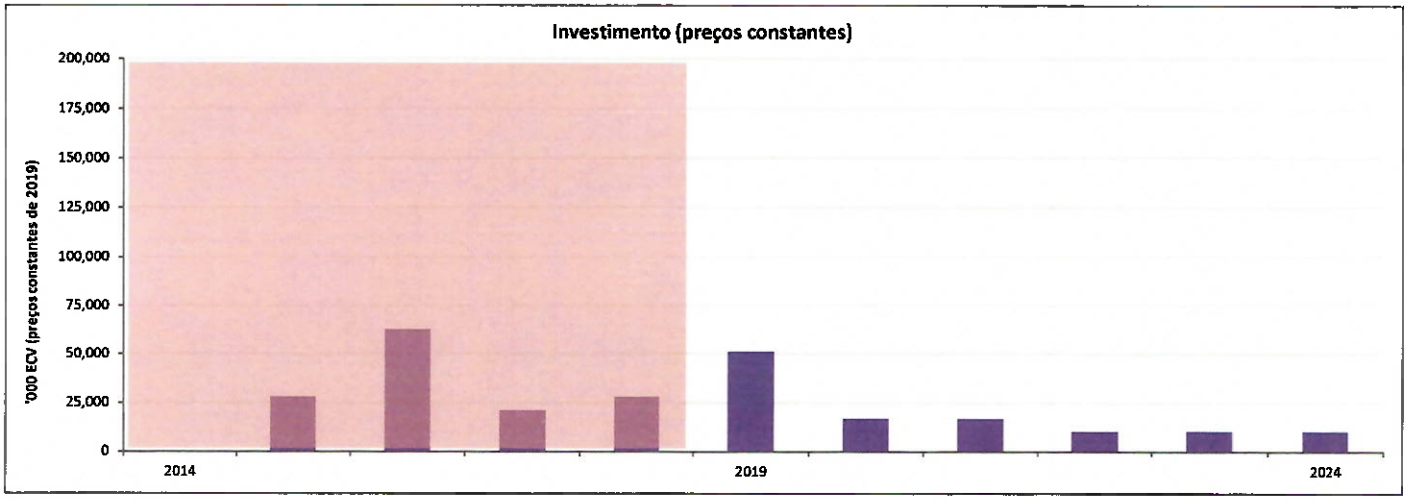

Figura 6 – Investimentos a preços constantes de 2014 a 2024

Importa todavia salientar, que o volume de investimento considerado, contempla a execução física e financeira de uma campanha de substituição de 4 mil contadores durante 2020 e 21 (enquanto em 2019, se prossegue com a substituição de cerca de 2 mil contadores já aprovisionados), permitindo uma redução da percentagem de água não faturada dos atuais 44% para pelo menos 38% em 2022).

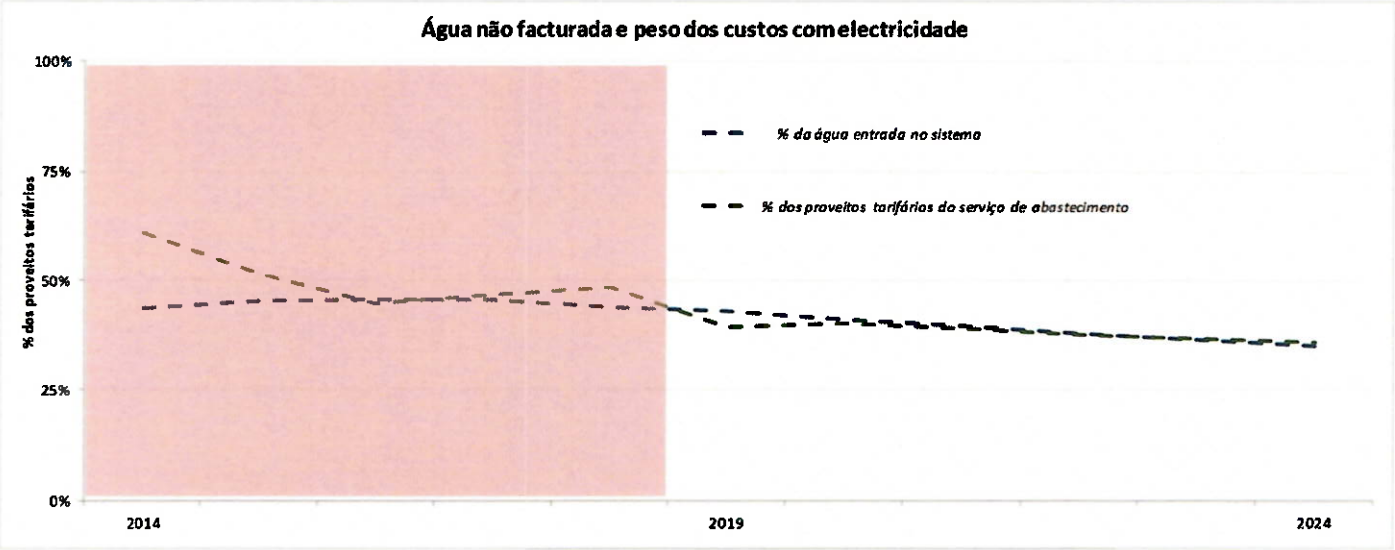

Figura 7 – Percentagem dos proveitos tarifários do serviço de abastecimento de água

Adicionalmente foi considerada uma descontinuação dos subsídios tanto à exploração, como ao investimento (LuxDev) a partir de 2020. Consequentemente, os investimentos constantes do caso base (resultantes do Plano a Médio Prazo da empresa e os associados a uma campanha de substituição de contadores), formam considerados como plenamente financiados pela empresa sendo futuramente recuperados através do tarifário.

No tocante aos demais ativos da empresa, importa ter presente o artigo 18.º do Regulamento Tarifário (*"Necessidades de fundo de maneio - NFM"),* o qual prevê que:

1. *A base de remuneração regulatória inclui também o volume de recursos, materiais e financeiros, para fazer funcionar os sistemas de água e saneamento.*

2. *O volume de recursos referido no número anterior constitui a necessidade de fundo de maneio, que deve ser dimensionada em função das características dos sistemas de operação e comercialização dos serviços, atuando em regime de eficiência.*

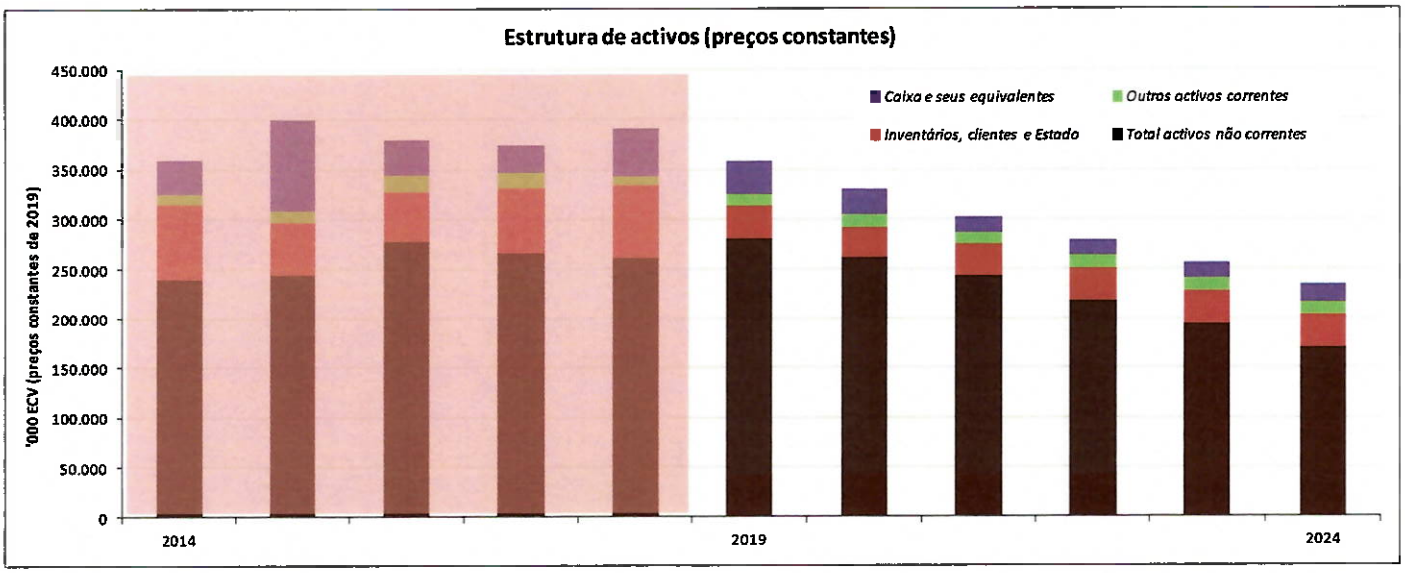

Figura 8 – Estrutura de ativos a preços constantes de 2019

Consequentemente, no tocante à evolução da estrutura de ativos e passivos da Aguabrava, considerou-se a efetivação futura de:

- Pagamento pelas Câmaras Municipais acionistas e clientes da Aguabrava dos valores acumulados devidos à empresa relativos ao seu consumo de água para fins municipais;
- Pagamento pela Aguabrava às Câmaras Municipais do valor acumulado relativo à sua arrecadação da taxa de resíduos sólidos através da fatura da água;
- Regularização gradual da dívida acumulada que a Aguabrava detém para com a ANAS relativamente às taxas de exploração (captação);
- Redução gradual do prazo médio de pagamento de eletricidade à ELECTRA dos atuais 190 dias para 30, que reflita na estrutura de financiamento da empresa descrita na Figura 9.

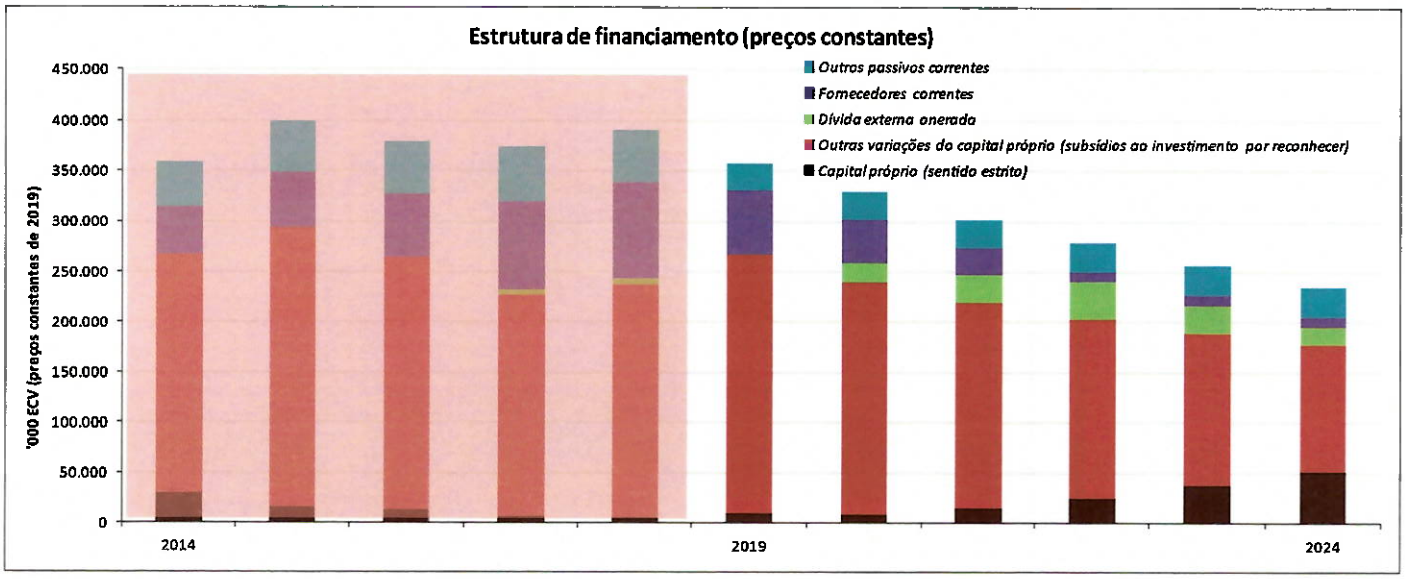

Figura 9 – Estrutura de financiamento de 2014 a 2024

Sendo uma empresa muito pouco capitalizada, o gradual reforço dos capitais próprios previsto neste horizonte temporal reflete uma melhoria na rendibilidade operacional da empresa

PREVISÃO DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE ÁGUA

A evolução da estrutura dos custos, a preços constantes, pode ser consultada na figura seguinte.

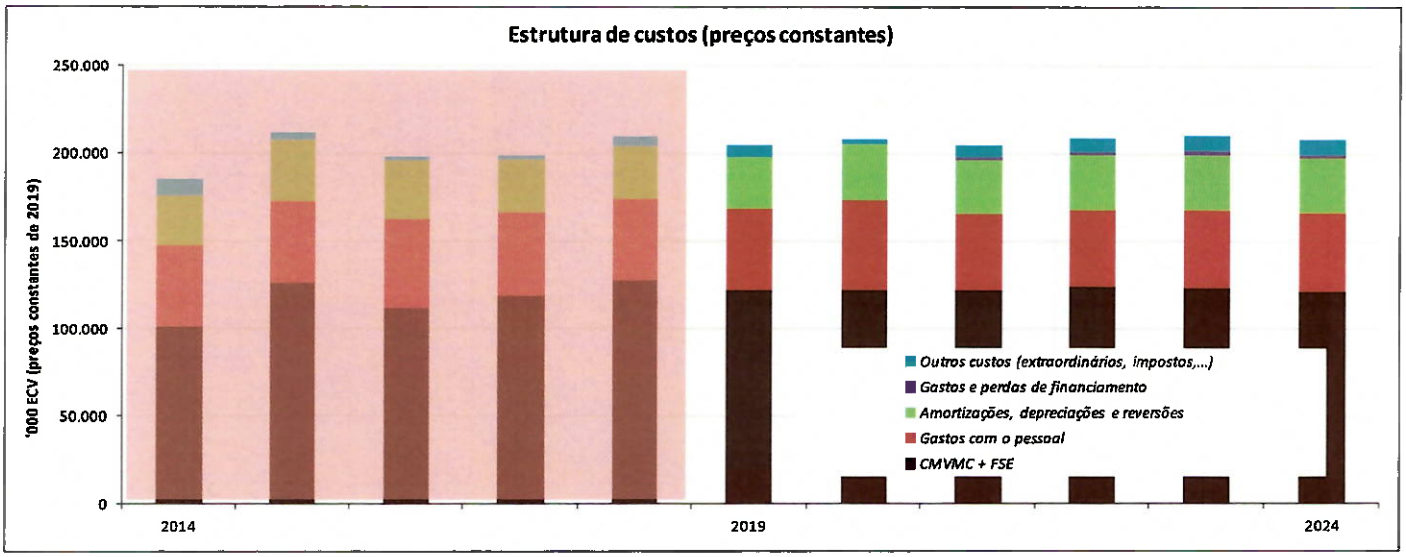

Figura 10 – Estrutura de custos a preços constantes de 2014 a 2024

Como se pode verificar, projetou-se uma estabilização em termos de Custo de Matérias Vendidas e Consumidas (CMVC) e Fornecimento de Serviços Externos (FSE), que reflete os benefícios dos investimentos que têm vindo a ser concretizados no domínio das energias renováveis.

Em matéria de custos com o pessoal, não são considerados elegíveis os custos associados a uma continuada remuneração de um contingente excedentário, identificado pela empresa, de 30 efetivos.

Todavia, foram considerados os custos associados à respetiva rescisão de contractos de trabalho (indemnizações) (Figura 11).

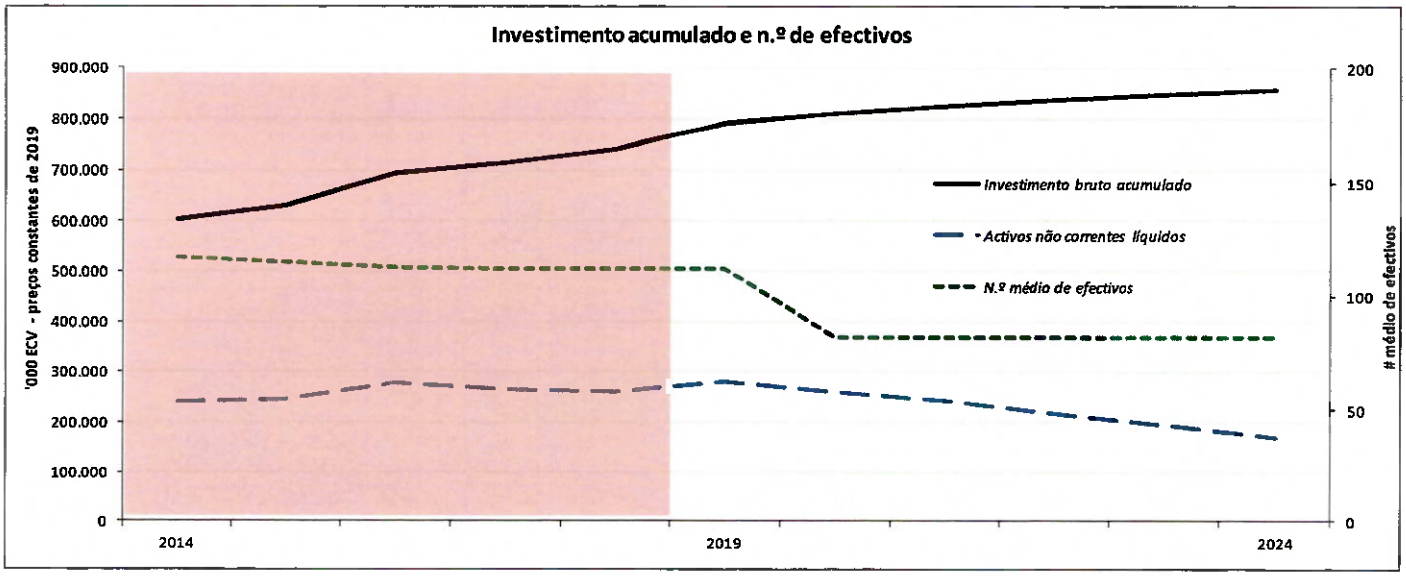

Figura 11 – Investimento acumulado e número de efetivos da Aguabrava de 2014 a 2024

ESTIMATIVA DO CUSTO DE CAPITAL

O artigo 16º do Regulamento Tarifário prevê no seu n.º 1 (Custo de capital – rwacc) que: *"O custo de capital é estimado como uma média ponderada entre o custo da dívida, ou do capital de terceiros, e o custo do capital próprio, expresso através da seguinte fórmula:*

$$r_{WACC} = Re * \left(\frac{E}{E+D}\right) + Rd * \left(\frac{D}{E+D}\right) * (1-T) = Re * Et + Rd * (1-Et) * (1-T)$$

Onde:

- r_{wacc} – *custo médio ponderado do capital*
- R_e – *custo de capital próprio em % (equity cost);*
- R_d – *custo da dívida em % (debt cost);*
- E – *montante de capital próprio ou proporção do capital próprio nos capitais investidos;*
- E_t – *proporção do capital próprio nos capitais totais;*
- D – *montante de dívida remunerada ou proporção da dívida remunerada nos capitais investidos;*
- T – *taxa de imposto sobre o rendimento do período.*

O n.º 2 do mesmo artigo prevê, também, que "*para realizar a estimativa do custo de capital próprio deve ser utilizado o método do CAPM (Capital Asset Pricing Model), ajustado à realidade do sector de água e saneamento de Cabo Verde*". Para o efeito, aplica-se a seguinte fórmula:

$$Re = Rf + \beta * (Rm - Rf) + Rcv + Rr$$

Onde:

- R_e – custo de capital próprio;
- R_f – retorno de um activo livre de risco de um país desenvolvido;
- β – coeficiente beta de um investimento de risco similar do país desenvolvido;
- R_m - R_f – prémio de risco de mercado do país desenvolvido;
- R_{cv} – prémio de risco soberano de Cabo Verde em condições de desempenho normal dos mercados;
- R_r – prémio de risco de regime regulatório.

O retorno de um ativo livre de risco de um país desenvolvido, mais o prémio de risco soberano de Cabo Verde em condições de desempenho normal dos mercados, foi apurado através da mais recente emissão das Obrigações do Tesouro (OT) do Banco Central de Cabo Verde (8 anos). O prémio de risco de mercado do país desenvolvido foi recolhido da ARME e é referente ao risco de mercado dos Estado Unidos da América. O β foi calculado através da seguinte fórmula:

$$\beta = \beta u * \left[1 + \left(\frac{D}{E}\right) * (1 - T)\right]$$

Onde:

- β – coeficiente beta de um investimento de risco similar do país desenvolvido, refletindo o nível de endividamento externo considerado para a empresa;
- β_u – coeficiente beta *unlevered,* ou seja, relativo ao de uma empresa apenas financiada através de capitais próprios;

O *beta unlevered* (β_u) foi obtido a partir de *"Betas by Sector (US)"*, por Aswath Damodaran, da Leonard N. Stern School of Business (Nova Iorque, EUA), de Janeiro de 2019.

Os resultados obtidos da aplicação do regulamento tarifário podem ser consultados na Figura 11 (Anexo), para o cenário sem e com investimentos, respetivamente.

Atendendo, a que a Aguabrava é essencialmente uma empresa integralmente financiada por capitais próprios, o valor apurado para o **custo de capital** é **de 5.98%** (Quadro 1).

Quadro 1 - Quadro resumo dos parâmetros necessários para a determinação do custo de capital

Descrição	Sigla	Valor Considerado
Custo de Capital	r_{WACC}	5.98%
Custo de capital próprio em % (equity cost)	r_e	5,98%
Proporção do capital próprio nos capitais investidos	E	100%
Custo da dívida em % (debt cost)	r_d	6.0%
Taxa de imposto sobre o rendimento do período	T	25%
Retorno de um activo livre de risco de um país desenvolvido mais o prémio de risco soberano de Cabo Verde em condições de desempenho normal dos mercados	$r_f + r_{cv}$	4,5%

Descrição	Sigla	Valor Considerado
Prémio de risco de regime regulatório	r_r	0%
Prémio de risco de mercado do país desenvolvido	$r_m - r_f$	4,62%
Coeficiente beta de um investimento de risco similar do país desenvolvido	B	0,32
Coeficiente beta dos activos (unlevered)	β_a	0,32

TARIFÁRIO RECOMENDADO

Aplicação do regulamento tarifário leva a que os proveitos gerados no triénio 2020-21 estejam alinhados com os proveitos "necessários" para uma plena recuperação de custos (o resultado líquido médio projetado para este período corresponde 2.5% dos custos totais da empresa.)

Da análise resulta que será possível proporcionar aos clientes de serviços urbanos de abastecimento através de redes fixas uma redução tarifária nominal de 5% em 2020 (com subsequente atualização anual com base na inflação).

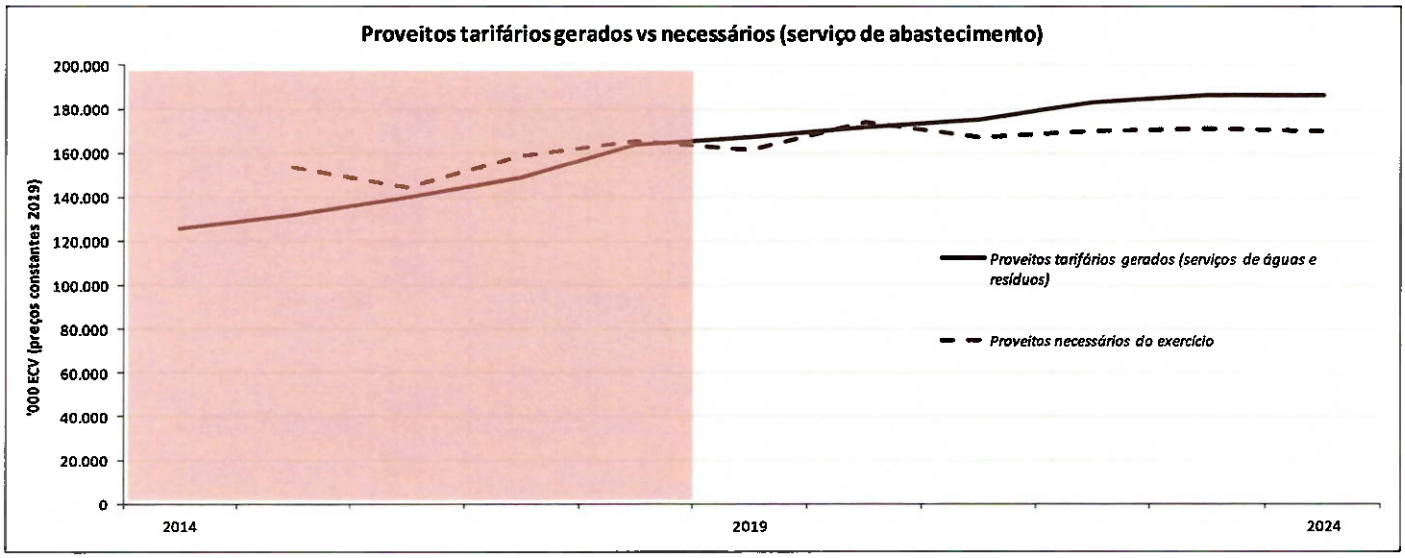

Figura 12 – Proveitos tarifários gerados versus os necessários no serviço de abastecimento

Os resultantes proveitos projetados, conforme descrito na figura seguinte, não só consideram uma descontinuação dos subsídios à exploração (LuxDev) a partir de 2020, assumem que os investimentos previstos (no Plano a Médio Prazo da empresa, acrescidos da campanha de substituição de contadores) serão plenamente financiados pela empresa e futuramente recuperados por via tarifária

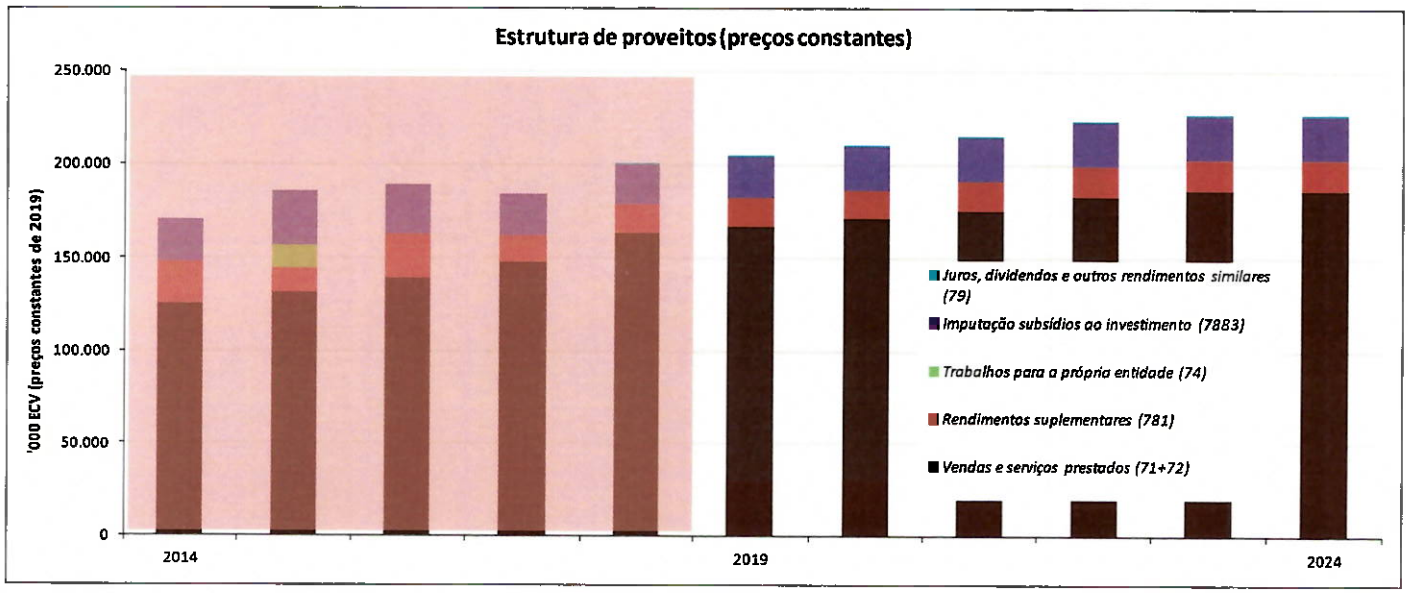

Figura 13 – Estrutura de proveitos da Aguabrava a preços constantes

A par da atualização tarifária média preconizada pela ARME, detalha-se seguidamente a adaptação da estrutura tarifária da Aguabrava ao preconizado no Regulamento Tarifário. Concretamente:

- Adoção de escalões progressivos ("por enchimento") em vez de tarifas variáveis por patamar atingido;
- Explicitação de tarifas de disponibilidade (em substituição de taxas administrativas aplicadas até à data).

Relativamente ao primeiro ponto, salienta-se o previsto no n.º 5 do artigo 44.º (Estrutura tarifária): *A parcela variável deve ser aplicada ao volume medido de forma crescente, calculada pela soma das parcelas de consumo correspondente a cada escalão e diferenciada em até três escalões de consumo".*

Em conformidade, o tarifário a ser aplicado pela Aguabrava, em 2020, pode ser consultado no quadro seguinte:

Quadro 2 – Tabela de preços propostos para os sistemas tarifário da águabrava, em 2020

Tipologia de clientes	Tarifa variável (s/IVA)	Tarifa disponibilidade (s/IVA)
	ECV / m³	ECV / mês
Domésticos	---	147,00
<= 5 m³	209,00	---
> 5 a 10 m³ (por enchimento)	280,90	---
> 10 m³ (por enchimento)	365,20	---
Industrial e Turismo	365,20	342,40
Caracter Social	260,90	342,40
Comércio e Serviços	---	342,40
<= 20 m³	365,20	---
> 20 m³	401,70	---
Autotanques	334,80	---
Fontanários	---	---
Assalariado	521,70	---
Percentagem	443,50	---
Isentos	365,20	---
Beneficiários	69,60	147,00
Agricultura e Pecuária	---	342,40
Aplicável a rega gota-a-gota	82,20	---
Aplicável a rega por alagamento e pecuária	129,10	---

Nota 1: Sobre as tarifas incide IVA (taxa atualmente em vigor de 15%).

Nota 2: As tarifas a aplicar ao abastecimento à Agricultura e Pecuária não são reguladas ou determinadas pela ARME. Os valores apresentados no quadro (que, se uniformizados, representam um valor médio de 112 ECV/ m³), são apenas indicativos do que seria necessário para evitar uma subsidiação direta atividade pelos clientes de serviços de abastecimento de água para consumo humano da empresa.

Subsequentemente, em cada ano, os valores das componentes, fixa e variável, deverão ser atualizados de acordo com a inflação observada no ano anterior conforme previsto no regulamento tarifário.

ANEXOS

Anexo 1 – Demonstração de resultados do exercício económico

Exercício económico	Unidades	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Demonstração de resultados	**000 ECV**											
Vendas e serviços prestados (71+72)		123.068	129.375	135.073	144.814	161.357	167.486	171.423	177.968	188.610	195.226	197.740
Trabalhos para a própria entidade (74)		0	11.473	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídios à exploração (75)		6.372	10.306	5.968	7.415	7.415	7.000	0	0	0	0	0
Rendimentos suplementares (781)		12.251	11.655	19.044	10.415	11.967	12.383	12.679	13.147	13.919	14.394	14.578
Imputação subsídios ao investimento (7883)		21.354	28.841	25.230	21.203	21.203	21.812	23.607	24.117	24.632	24.954	25.280
Outros rendimentos e ganhos (outros 78...)		10.058	850	3.221	2.978	2.754	2.795	2.837	2.880	2.923	2.967	3.011
Outros rendimentos e ganhos (78)		43.663	41.346	47.495	34.596	35.924	36.990	39.123	40.144	41.474	42.315	42.869
Total Proveitos		173.103	192.500	188.535	186.825	204.696	211.476	210.546	218.112	230.084	237.541	240.609
CMVMC (61)		-80.769	-95.580	-70.851	-74.897	-82.745	-75.931	-77.778	-78.629	-81.019	-81.748	-80.814
Fornecimentos e serviços externos (62)		-18.178	-27.440	-36.710	-40.659	-42.627	-45.508	-45.770	-46.907	-48.179	-49.136	-49.771
Gastos com o pessoal (63)		-45.036	-46.041	-49.302	-46.107	-45.824	-46.977	-52.556	-44.861	-45.989	-47.146	-48.332
Perdas por imparidade (65), reversões (762)		-100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros gastos e perdas (68)		-9.376	-2.813	-1.652	-1.002	-4.667	-3.350	-3.428	-3.559	-3.772	-3.905	-3.955
Resultados brutos		19.643	20.626	30.020	24.162	28.832	39.711	31.013	44.156	51.125	55.606	57.738
Gastos de depreciação e de amortização (64), reversões (761)		-27.505	-33.853	-31.745	-29.083	-29.083	-29.083	-31.476	-32.156	-32.843	-33.272	-33.707
Resultados operacionais		-7.862	-13.227	-1.725	-4.921	-251	10.628	-463	11.999	18.282	22.335	24.031
Juros, dividendos e outros rendimentos similares (79)		0	0	0	0	160	474	355	298	214	235	256
Gastos e perdas de financiamento (69)		0	0	0	0	0	-346	0	-1.200	-1.800	-2.400	-1.800
Resultados antes de impostos		-7.862	-13.227	-1.725	-4.921	-91	10.755	-108	11.097	16.696	20.170	22.487
Imposto sobre o rendimento da sociedade		0	-777	-763	-1.355	-1.000	-2.689	27	-2.774	-4.174	-5.043	-5.622
Resultado líquido do período		**-7.862**	**-14.004**	**-2.488**	**-6.276**	**-1.091**	**8.067**	**-81**	**8.323**	**12.522**	**15.128**	**16.865**

Anexo 2 - Balanço do exercício económico

Exercício económico	Unidades	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Balanço	**000 ECV**											
Activos não correntes brutos		588.691	627.386	687.877	708.291	735.890	786.890	803.906	821.078	831.792	842.667	853.706
Amortizações acumuladas		-354.569	-388.422	-420.167	-449.250	-478.333	-507.416	-538.892	-571.048	-603.891	-637.163	-670.869
Activos não correntes líquidos		234.122	238.964	267.710	259.041	257.557	279.474	265.014	250.030	227.901	205.505	182.836
Activos por impostos diferidos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total activos não correntes		234.122	238.964	267.710	259.041	257.557	279.474	265.014	250.030	227.901	205.505	182.836
Inventários		39.598	22.798	16.047	13.339	13.339	16.749	17.142	17.797	18.861	19.523	19.774
Clientes		33.310	28.371	31.905	48.958	57.213	16.181	13.394	13.971	14.909	15.492	15.713
Estado e outros entes públicos		234	234	235	234	234	335	343	356	377	390	395
Outros activos correntes		10.012	11.392	15.597	15.494	9.164	11.724	12.000	12.458	13.203	13.666	13.842
Caixa e seus equivalentes		32.726	88.335	33.584	26.137	47.354	35.512	29.797	21.429	23.533	25.582	29.588
Activos correntes		115.881	151.131	97.368	104.162	127.304	80.501	72.676	66.010	70.883	74.653	79.312
Total activo		350.003	390.095	365.078	363.204	384.861	359.975	337.691	316.040	298.784	280.157	262.148
Capital social realizado		12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000
Reserva legal		2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	0	0	0	0	0	0
Outras reservas		4.032	4.032	4.032	4.032	4.032	4.032	4.032	4.032	4.032	4.032	4.032
Resultados transitados		17.331	9.469	-4.536	-7.024	-13.300	-11.991	-3.925	-4.005	4.318	16.840	31.967
Resultado líquido do período		-7.862	-14.004	-2.488	-6.276	-1.091	8.067	-81	8.323	12.522	15.128	16.865
Capital próprio (sentido estrito)		27.901	13.896	11.408	5.132	4.041	12.107	12.027	20.350	32.872	47.999	64.864
Outras variações do capital próprio (subsídios ao investimento po		232.906	273.549	243.476	214.856	229.425	258.613	235.006	210.889	186.257	161.303	136.023
Capital próprio		260.807	287.445	254.884	219.988	233.466	270.720	247.033	231.239	219.129	209.302	200.888
Passivos por impostos diferidos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida externa onerada		0	0	0	5.773	5.773	0	20.000	30.000	40.000	30.000	20.000
Dívidas pelo património integrado (Autarquias)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Passivo não corrente		0	0	0	5.773	5.773	0	20.000	30.000	40.000	30.000	20.000
Fornecedores correntes		46.112	53.743	61.054	84.817	94.338	62.457	43.230	26.326	9.478	9.619	9.623
Fornecedores de imobilizado		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estado e outros entes públicos		18.515	17.971	16.828	15.586	12.232	16.749	17.142	17.797	18.861	19.523	19.774
Outros passivos correntes		24.569	30.936	32.313	37.039	39.051	10.049	10.285	10.678	11.317	11.714	11.864
Passivo corrente		89.196	102.649	110.195	137.442	145.621	89.255	70.658	54.801	39.656	40.855	41.261
Total capital próprio e passivo		350.003	390.095	365.078	363.204	384.861	359.975	337.691	316.040	298.784	280.157	262.148

Anexo 4 – Fluxos de caixa e indicadores-chave do exercício económico

Exercício económico	Unidades		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Fluxos de caixa	**000 ECV**												
Recebimentos de clientes				145.969	150.583	138.176	165.069	220.900	186.889	190.538	201.591	209.037	212.095
Subsídios à exploração				10.306	5.968	7.415	7.415	7.000	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores correntes				-115.389	-100.249	-91.793	-115.851	-153.320	-142.775	-142.439	-146.046	-130.743	-130.581
Pagamentos ao pessoal				-46.041	-49.302	-46.107	-45.824	-46.977	-52.556	-44.861	-45.989	-47.146	-48.332
Outros rendimentos, ganhos, gastos e perdas				-1.963	1.568	1.976	-1.913	-554	-591	-679	-849	-938	-943
Variação estado e outros entes públicos				-544	-1.144	-1.240	-3.355	4.416	386	641	1.043	648	246
Variação de outros activos e passivos correntes				21.787	3.923	7.537	8.342	-34.972	-433	-720	-1.171	-728	-277
Pagamento de impostos sobre o rendimento da sociedade				-777	-763	-1.355	-1.000	-2.689	27	-2.774	-4.174	-5.043	-5.622
Fluxos de caixa operacionais				13.347	10.584	14.610	12.883	-6.196	-9.054	-294	4.404	25.089	26.588
Recebimentos de subsídios ao investimento				69.484	-4.843	-7.416	35.772	51.000	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores de imobilizado				-27.222	-60.491	-20.414	-27.599	-51.000	-17.016	-17.172	-10.714	-10.875	-11.038
Fluxos de caixa de investimento				42.262	-65.334	-27.830	8.174	0	-17.016	-17.172	-10.714	-10.875	-11.038
Rendimentos de aplicações financeiras				0	0	0	160	474	355	298	214	235	256
Gastos e perdas de financiamento - dívida externa onerada				0	0	0	0	-346	0	-1.200	-1.800	-2.400	-1.800
Realizações de capital accionista				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Variação dívidas por património integrado				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumentos líquidos de endividamento externo onerado				0	0	5.773	0	-5.773	20.000	10.000	10.000	-10.000	-10.000
Fluxos de caixa de financiamento				0	0	5.773	160	-5.646	20.355	9.098	8.414	-12.165	-11.544
Variação de caixa e seus equivalentes				55.609	-54.750	-7.447	21.216	-11.842	-5.715	-8.368	2.104	2.049	4.006
Indicadores-chave													
Taxa crescimento vendas e prestações serviços	%	**5%**		*5,1%*	*4,4%*	*7,2%*	*11,4%*	*3,8%*	*2,4%*	*3,8%*	*6,0%*	*3,5%*	*1,3%*
*Vendas e prestações serviços/ activos líquidos**	%	**69%**	*52,6%*	*54,1%*	*50,5%*	*55,9%*	*62,6%*	*59,9%*	*64,7%*	*71,2%*	*82,8%*	*95,0%*	*108,2%*
*Margem EBITDA**	%	**6%**	*-1,1%*	*-5,0%*	*2,9%*	*1,8%*	*4,2%*	*9,4%*	*4,0%*	*10,3%*	*12,9%*	*14,4%*	*15,1%*
Grau de recuperação de custos totais	%	**101%**	**96%**	**93%**	**99%**	**97%**	**99%**	**104%**	**100%**	**104%**	**106%**	**107%**	**108%**
Média plurianual									***103,2%***				
EBITDA/ Activos não correntes líquidos	%	**15,8%**	*8,4%*	*8,6%*	*11,2%*	*9,3%*	*11,2%*	*14,2%*	*11,7%*	*17,7%*	*22,4%*	*27,1%*	*31,6%*
RCP (Return on equity)	%	**26,6%**		*-50,2%*	*-17,9%*	*-55,0%*	*-21,3%*	*199,6%*	*-0,7%*	*69,2%*	*61,5%*	*46,0%*	*35,1%*
Dividend yield (sobre Cap. Social)	%	**0,0%**	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*	*0,0%*